



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 470

1

Juatuba- MG, Treça-feira 26 de Maio de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1.840, DE 19 DE MAIO DE 2014. DISPÕE SOBRE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE JUATUBA.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º. A tarifa a ser cobrada do usuário do transporte coletivo municipal de passageiros passa a ser de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero horas) do dia 05 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.841, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº. 1.797 de 26 de dezembro de 2013 que estabelece o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2014.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogada a data do vencimento da cota única, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2014, passando o art. 2º, do Decreto Municipal nº. 1.797 de 26 de dezembro de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A data do vencimento da cota única com desconto de 20% (vinte por cento), do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ocorrerá em 10 de junho de 2014.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1843, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

“Altera o Anexo I do Decreto nº. 918 de 30 de julho de 2007 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a tabela de valores das diárias regulamentadas pelo Decreto nº 918/2007, passando o anexo I do Decreto nº. 918 de 30 de julho de 2007 a vigorar com seguinte redação:

Classificação do Cargo/ Emprego/ Função	Diárias	Deslocamento para Brasília/ Manaus /Rio de Janeiro	Deslocamentos para Fortaleza/ Porto Alegre/ Recife/ Salvador/São Paulo
Prefeito e Vice Prefeito	Integral	581,00	551,95
	Parcial	290,50	275,98
Secretários Municipais, Procurador, Assessor de Comunicação e demais servidores	Integral	455,07	386,37
	Parcial	203,35	193,18

Classificação do Cargo/ Emprego/ Função	Diárias	Deslocamento para outras capitais de Estados, exceto Belo Horizonte	Demais deslocamentos
Prefeito e Vice Prefeito	Integral	520,00	458,99
	Parcial	260,00	229,50
Secretários Municipais, Procurador, Assessor de Comunicação e demais servidores	Integral	364,00	321,29
	Parcial	157,00	160,65

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de maio de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 02 dias do mês de junho de 2014, 22º Ano de Emancipação,
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1839, DE 19 DE MAIO DE 2014.

“Aprova o projeto de desmembramento da área medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Centro, neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para desmembramento atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação e tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº. 8 de 27 de setembro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento da área, medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no bairro Centro, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 4.255 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes A e B, medindo 257,66m² (duzentos cinquenta e sete virgula sessenta e seis metros quadrados) e 192,34 m² (cento e noventa e dois virgula trinta e quatro metros quadrados), respectivamente, localizados no mesmo bairro, neste Município, de interesse de Dalci Alves do Nascimento e outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

**Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal**

CPL

O Município de Juatuba, através de sua CPL, torna público a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 002/2014, PAC 123/2014 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Juatuba/MG. **ATO DE REVOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições, Resolve: **REVOGAR**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 002/2014, PAC 123/2014 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Juatuba/MG. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal de Juatuba/MG.**

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público em relação à fase de HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 004/2014, PAC 159/2014 – execução da obra de **construção da Quadra Coberta com Vestiários da Escola Municipal Alípio Nogueira do Amaral no Município de Juatuba/MG**, do tipo menor preço global. A CPL comunica que a licitante Brasilusa Construtora Ltda, apresentou recurso contra sua inabilitação. Portanto a CPL aguardará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as demais licitantes participantes, caso queiram apresentem contra-recurso. O recurso se encontra à disposição na CPL. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Presidente.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014, PAC 196/2014 – **Registro de Preços – fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria: pães, leite, margarina, suco, etc)**, do tipo menor preço global. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 09.06.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br

bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014, PAC 101/2014 – **aquisição de materiais diversos para confecção de artesanato**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 10.06.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº012/2014 nos termos do Art. 26, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA, para fornecimento de vales transporte social, para o atendimento aos programas sociais desenvolvidos pela secretaria de desenvolvimento social no exercício de 2014. A contratação corresponde à quantia de R\$13.231,20 (treze mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal.**

Educação

Resolução nº 16/2014.

Dispõe sobre a mudança de endereço do centro Pedagógico CRIARTE

O Conselho Municipal de Educação de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 260/97, de 25 de junho de 1997, que dispõe sobre a criação do CME, alterada pela Lei municipal nº382 de 18/08/99 e a Lei 316 de 13/05/98, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, em conformidade com os princípios e fundamentos da Resolução nº001/2013/SEDU, art.36, que dispõe sobre a mudança de endereço do estabelecimento de ensino para outro prédio, **RESOLVE:**

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação a partir da apreciação do requerimento de solicitação de mudança, com base em justificativa (Art.36, Resolução N°001/2013), em seu pronunciamento aprova;

Art.2º - Regulamenta a mudança de endereço do Centro Pedagógico CRIARTE, da Avenida Brasil,117, Bairro Satélite, Juatuba/MG para **Rua Thomas Edson, 554/554 B/558/558 B, Bairro Canaã, Juatuba/MG_CEP: 35 675 000.**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2014.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Juatuba, em 21/05/2014

Islander Saliba Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 017/2014

Dispõe sobre a Renovação de Autorização do “Centro Pedagógico CRIARTE.”

O Conselho Municipal de Educação de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260/97, de 25 de junho de 1997, alterada pela Lei municipal nº382 de 18/08/99 e a Lei nº 316 de 13/05/98 e tendo em vista a Lei Federal nº 9394/96,

em conformidade com os princípios e fundamentos da Resolução nº001/2013; RESOLVE:

Art.1º- Após verificação In-loco e pronunciamento do Conselho Municipal de Educação (Art.13, Resolução Nº 001/2013) o **Secretário de Educação** regulamenta o funcionamento do Centro Pedagógico CRIARTE, situado na **Rua Thomas Edson, 554/554 B /558/558 B, Bairro Canaã, no Município de Juatuba/MG.**

Art.2º- O Secretário Municipal de Educação a partir do **Sistema Municipal de Ensino de Juatuba**, de acordo com a Lei 316 de 13 de maio de 1998, **autoriza a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil** do Centro Pedagógico CRIARTE, no **período de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2019** (período de 5 anos).

Art.3º- O ato de autorização deverá sempre ser solicitado pela instituição através de requerimento e renovado antes do seu vencimento, com prazo mínimo de 90 dias, para verificação In-loco e atualização de documentos, antes do final do ano letivo.

Art.4º- O Centro Pedagógico CRIARTE atenderá prioritariamente às crianças de 0 a 6 anos de idade, e seu objetivo geral, organizado como instituição particular é de **Ministrar a Educação Infantil**, visando uma educação libertadora e integral, observando as determinações da Lei Nº 9393/969(LDB).

Art. 5º- A Instituição deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação ao final de cada ano letivo, **Calendário Escolar e Matriz Curricular** para apreciação e deliberação do conselho, de acordo com as exigências da Secretaria de Educação.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2014.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Juatuba, em 21/05/2014.

Islander Saliba Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fiscalização Tributária

PORTARIA Nº 002 SMF DE 26 DE MAIO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi F.O.S., M.I.P.O e S.B.D.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos **Autos de Infração nºs.: 000001, 000002 e 000003 de 14/01/2014**, instaurado pela Portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 26 de maio de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 003 SMF DE 26 DE MAIO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi A.L.O., A.A.Y.L., A.G.D., A.A.M.S., E.G.F.S., E.A.S., G.D.P., G.D.S., H.G.G.A, J.M.S., L.B.C.N., M.S.C., M.G.L., N.A.F.A e W.C.G.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos **Autos de Infração nºs 000004 à 000018/2014, de 14/01/2014**, instaurado pela Portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 26 de maio de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba